



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**PORTARIA Nº 35/2013 - PRES - CAU/RJ, DE 07 DE MAIO DE 2013.**

**Delega poderes para os Coordenadores das Comissões Permanentes instituídas na forma do art. 68, do Regimento Interno do CAU/RJ.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei 12.378/2010, bem como o artigo 48, XL do Regimento Interno do CAU/RJ:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar a competência privativa aos Coordenadores das Comissões Permanentes, instituídas na forma do art. 68, do Regimento Interno do CAU/RJ, para assinar, em nome do Conselho, ofícios cujo conteúdo esteja diretamente ligado às atribuições das respectivas comissões.

**Art. 2º** A competência ora delegada não abrange atos privativos de ordenador de despesas.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2013.

**Sydney Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ